



073

024

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.386, de 03 de novembro de 1.983.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação as áreas de terra que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terra a seguir descritas e que servirão para a abertura de via pública, para facilitar o acesso a EEPG do Jardim Bela Vista:

I - uma área de terra, constituída dos lotes 4B e 5A, da quadra "D", do loteamento denominado de Jardim Bela Vista, ambos com frente para a rua Paraguai, totalizando uma testada de 11 metros, possuindo em cada um dos lados 27,50 metros e nos fundos 11 metros, encerrando uma área de 151m²;

II - uma área de terra, constituída pelo lote 2 da quadra "11", do loteamento denominado de Jardim IV, fazendo frente para a rua dos Vereadores onde possui 13 metros, do lado direito de quem da rua olha, possui 28,50 metros, do lado esquerdo possui 22 metros e nos fundos 11 metros, encerrando uma área de 276m²;

III - uma área de terra constituída de uma parte ideal de área maior, correspondente a área 5, pertencente a Família Leite, fazendo frente para a rua Existente, onde possui 11 / metros, e dos lados possui uma extensão de 80 metros em cada um deles, e, nos fundos tem 11 metros, encerrando uma área de 880m²;

IV - uma área de terra, constituída de uma parte ideal de área maior, correspondente a área 6, pertencente a Família Leite, fazendo frente para a rua Existente onde mede 11 metros, possuindo em ambos os lados 66,50 metros, e nos fundos 11 (cont. fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 074 044

Estado de São Paulo

fls.2.

Lei nº 1.386/83.

metros, encerrando uma área de 731,50m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de novembro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASSIS

CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO